

Fernando Molica

O governo e o desenrolo

O Palácio do Planalto poderia aproveitar o nome do programa de renegociação de dívidas que será reeditado — o Desenrola — para investir no próprio desenrolo.

A ideia de destravar alguns impasses específicos deveria ser implementada por um governo que volta e meia demonstra dificuldade de entender mudanças na sociedade e se enrola na hora de resolver algumas questões.

É bem provável que a decepção com o baixo impacto na opinião pública do programa de isenção de imposto de renda para quem ganha até R\$ 5 mil esteja relacionada à falta de atenção a uma nova realidade das relações trabalhistas.

Criado para estimular a formalização e a consequente contribuição previdenciária de profissionais como vendedores ambulantes e faxineiras, o MEI virou atalho para o processo de peijotização de mão de obra, que, ironicamente, sabota a arrecadação da própria Previdência Social.

MEIs não têm salário, mas rendimentos vinculados à sua, digamos, empresa, valores que podem chegar a até R\$ 82 mil por ano, ou R\$ 6,750 mil por mês. Esses microempreendedores têm que declarar e pagar imposto de renda de pessoa física, mas, na prática, podem arbitrar valores embolsados.

Entre os 16,5 milhões de MEIs a maioria ganha até R\$ 5 mil mensais, brasileiras e brasileiros que não foram beneficiados pela redução de imposto de renda porque essa grana nunca foi contabilizada como salário; já não sofria desconto na fonte.

Os cerca de 2 milhões de trabalhadores ligados a aplicativos representam um outro rolo para um governo que tem dificuldade para entender o novo mundo

do trabalho. Essa forma de prestação de serviços chega a ser assustadora para quem foi criado na cultura das relações clássicas de trabalho, dá um nó na cabeça de quem colocou a CLT no altar e suspira diante de imagens de greves do ABC paulista.

Esses motoristas e motociclistas têm que comprar ou alugar seus veículos, bancam o combustível, correm riscos, precisam trabalhar muitas horas para demonstrar engajamento com as plataformas e assim terem acesso a mais clientes, não dispõem de estrutura de apoio e sequer têm um parâmetro fixo de remuneração.

Mas, apesar de tudo, a chamada uberização do trabalho conquistou muitos adeptos; em boa parte pelas tradicionais precarização e má remuneração oferecida no país, especialmente a jovens de famílias pobres.

A quantidade de motos nas ruas demonstra que muita gente prefere se equilibrar em duas rodas do que se buscar os muitos empregos oferecidos para trabalho em farmácias e supermercados. Se livram de chefes, baixos salários e escala de seis por um.

Tentativas de regulamentação desse tipo de prestação de serviços esbarram em resistência de muitos trabalhadores, que veem aí uma forma de imposição estatal interessada em morder parte de seus poucos ganhos (nos muitos casos de acidentes, todos vão para hospitais mantidos pelo SUS, mas essa ligação nem sempre fica clara).

Ao propor a versão 2.0 do Desenrola, o governo vai direto num problema que aflige boa parte da população. É claro que o endividamento tem causas mais profundas, que merecem cuidados e ações. Mas, de vez em quando, é bom ir ao direto ao ponto e não brigar com a realidade que se impõe.

Tales Faria

PSB deixa Alcolumbre na berlinda para sabatina de Messias

Em uma operação conjunta do presidente nacional do PSB e prefeito do Recife, João Campos, e do vice-presidente da República, Geraldo Alckmin (PSB), o partido deu o arremate final nesta terça-feira, 28, na campanha do advogado-geral da União, Jorge Messias, para ministro do Supremo Tribunal Federal (STF).

O almoço dos três com a bancada de senadores em uma casa de Brasília, incluindo o Rodrigo Pacheco (PSB-MG), serviu para colocar na berlinda o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP), na véspera da Sabatina de Jorge Messias que ocorrerá na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Desde que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) decidiu indicar para o STF o advogado-geral, em vez de Rodrigo Pacheco, o presidente do Senado vinha fazendo mistério sobre se trabalharia contra a aprovação de Messias.

O senador por Minas Gerais tinha o apoio de Alcolumbre para a Corte. Mas o estado de Pacheco é decisivo para as eleições presidenciais. Nenhum presidente foi eleito no Brasil sem vencer em Minas Gerais. O presidente Lula, que é candidato à reeleição, sabe que precisava montar um palanque local para sua campanha.

Pacheco de início resistiu, mas agora que aceitou concorrer ao Palácio da Liberdade pelo PSB aderiu à candidatura do Jorge Messias para o STF. Logo após o almoço, o partido distribuiu uma foto do senador, sorridente, ao lado de Messias. Tinham Alckmin e João Campos a acompanhá-los na foto. Também foi divulgada uma

nota em que a direção do PSB afirmou:

“Como advogado-geral da União, e procurador da Fazenda Nacional, Messias reúne todos os atributos para responder às demandas na mais alta corte do judiciário no país. É nesse sentido que reafirmamos a importância de um processo republicano, respeitoso e qualificado, à altura da relevância do cargo, e seguimos confiantes de que o Brasil sairá fortalecido desse debate.”

A amigos Pacheco afirmou que, em respeito a Alcolumbre, não irá antecipar publicamente seu voto enquanto o presidente do Senado não anunciar sua posição. Mas, além do almoço desta terça-feira, Pacheco também participou de um jantar na semana passada com Messias junto com Alcolumbre.

O encontro ocorreu na casa do ministro Cristiano Zanin, do STF. Alcolumbre não declarou apoio a Messias, mas a cordialidade do encontro tem uma simbologia política nesse sentido.

Da mesma forma está agindo Rodrigo Pacheco: ele não declara publicamente seu voto em Messias, mas faz gestos com simbologia de apoio até que Alcolumbre se manifeste. O senador por Minas, que sucedeu Alcolumbre no comando da Casa com seu apoio — e depois retribuiu apoiando o colega do Amapá na sua sucessão — sente-se na obrigação de manter-se leal a aliança de anos entre os dois.

Mas de qualquer forma, sua atitude às vésperas da sabatina chama a atenção sobre Alcolumbre e qual será sua posição em relação a Messias. Se o indicado pelo presidente Lula for derrotado, haverá uma ruptura praticamente definitiva entre o Palácio do Planalto e o chefe do Senado.

Celeste Leite dos Santos*

Justiça “analógica” no combate à violência sexual digital

A Inteligência Artificial (IA) generativa mudou a natureza da violência sexual digital. O sistema de Justiça enfrenta, não de hoje, um fenômeno bem mais complexo do que antes: conteúdos íntimos inteiramente sintéticos, produzidos por algoritmos, mas capazes de destruir reputações, provocar trauma psíquico e violar gravemente a dignidade sexual de mulheres e de meninas.

Tal deslocamento impõe problema jurídico decisivo. Nas deepfakes sexuais, muitas vezes, não existe cena real previamente captada. Ainda assim, o dano é concreto. A humilhação pública, a estigmatização, a chantagem, o medo e a revitimização não dependem da autenticidade fática da imagem, mas, sim, de sua capacidade de parecer verdadeira e de circular como se fosse. É a desmaterialização da prova: a violência continua sendo real, embora o conteúdo seja sintético.

É neste ponto que se evidencia a insuficiência de uma leitura estritamente formal do artigo 218-C do Código de Processo Penal — que pune quem oferece, troca, disponibiliza, transmite, vende, distribui ou divulga conteúdo íntimo sem autorização.

O dispositivo em tela foi avanço importante contra a divulgação não consentida de conteúdo íntimo, mas nasceu antes da explosão da IA generativa. Hoje, a tutela penal não pode permanecer condicionada, na prática, à ideia de registro “real”, sob pena de deixar desprotegidas vítimas de montagens hiper-realistas, que produzem efeitos lesivos equivalentes, e até mais devastadores, do que registros autênticos.

As discussões da 70ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher (CSW70), realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em março deste ano, em Nova Iorque, nos Estados Unidos, reforçam a urgência em torno da violência facilitada por meios tecnológicos. A mensagem é inequívoca: a Tecnologia não é neutra quando usada para humilhar, controlar, silenciar e expor mulheres nos espaços público e privado. A resposta jurídica, portanto, não pode ser analógica, improvisada ou tardia.

Em São Paulo, o Projeto de Lei (PL) 3.731/2023, de autoria do deputado Rafa Zimbal-

di (União Brasil-SP), oferece resposta relevante ao propor a instituição no estado de um Sistema de Prevenção e Combate à Deepfake. Em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), a iniciativa acerta ao combinar prevenção, educação digital, apoio às vítimas e inteligência pública.

Mas a lacuna mais visível, ao meu ver, está no processo penal. Em casos de deepfake, a prova depende de preservação de login, de URLs, de hashes (função matemática que cria “impressão digital” única, gerada por algoritmos), de metadados de tráfego, de contexto de publicação e de elementos de rastreabilidade. Não basta saber se a imagem é falsa — é preciso demonstrar como foi produzida, por onde circulou, quem impulsionou sua difusão e o potencial de dano.

Neste cenário, a saída mais consistente não é mexer no atual artigo 218 do Código Penal, mas incluir neste ordenamento jurídico o artigo 218-A — voltado, especificamente, à prova digital em casos de crimes praticados por meio de manipulação por IA. É preciso abandonar a premissa de que só há violência sexual digital relevante quando existe fato visual originário.

Enquanto o processo penal continuar preso a categorias pensadas para prova analógica, vítimas de violência sexual digital seguirão expostas à dúvida técnica, à demora institucional e à revitimização. O conteúdo pode ser artificial. A violência, não. Um sistema de Justiça que não consegue enxergar este cenário, falha flagrantemente.

***Promotora de Justiça em Último Grau do Colégio Recursal do Ministério Público de São Paulo; doutora em Direito Civil, pela Universidade de São Paulo; mestre em Direito Penal, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; presidente do Instituto Brasileiro de Atenção Integral à Vítima; idealizadora do Estatuto da Vítima, da Lei de Importunação Sexual, e da Lei Distrital de Acolhimento de Vítimas, Análise e Resolução de Conflitos; e coordenadora científica da Revista Internacional de Vitimologia e Justiça Restaurativa.**